



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 01/2025**

CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES LOCAIS, DECRETO MUNICIPAL Nº030/2024- DATAS/MG

EDITAL

Local	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site: www.licitardigital.com.br
Período	até às 14:00 do dia 31/12/2025.
Horário de Recebimento da Documentação	A partir de 25/02/2025
Forma de Realização	ABERTO

1 - PREÂMBULO

O Município de Datas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.193/0001-79, através do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 33/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **26/02/2025 a 31/12/2025**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, cujo objeto é Credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datas.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de padarias para o fornecimento de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datas.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no setor de licitações, situado na Praça do Divino, nº 10, Bairro centro, Datas/MG, no horário de **08h às 11h e 12h às 17h** horas ou pelos endereços eletrônicos: <https://datas.mg.gov.br/> ou www.licitardigital.com.br - licitações.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Datas/MG.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a entrega dos itens contratados.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

5.1 - O valor de contratação do objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, até o 30º dia do mês subsequente ao do atendimento.

5.2.1 - O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 - A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para entrega do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

6.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os itens aos quais pretende se credenciar e solicitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

6.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.5 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.5.2 - A relação de empresas (ANEXO V), dados complementares (ANEXO VI), modelo de procuração (ANEXO VII), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

6.5.3 - Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, social e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

6.4. No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos itens será realizada conforme a demanda do Município.

6.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula sexta e seguintes do presente edital.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I - com seleção do Credenciado via sorteio, a proceder da seguinte forma:

a) A distribuição dos procedimentos entre os Credenciados será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Administração de Datas, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que o primeiro sorteado terá 3 (três) dias para se adequar e iniciar as atividades, passado esse prazo, caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a secretaria poderá distribuir igualmente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no **período de 26/02/2025 a 31 de dezembro de 2025.**

8.2 – O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.2 - Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas/MG, Cep: 39130-000.

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 10 (dez) dias após o credenciamento do interessado, no site <https://datas.mg.gov.br/site> e www.licitardigital.com.br, e publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O termo a ser firmado, cuja minuta (Anexo X**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua entrega, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.**

11.2 - O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025.

12 - DA ENTREGA DOS ITENS

12.1 - A entrega dos itens deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

13 - DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÃO

13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4 - A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

13.5 - Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Diário Oficial.

13.6 - A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para itens similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

14.2 - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

15 – DO DESCRENCIAMENTO

15.1 - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16 - DOS ANEXOS

16.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Modelo De Carta de Preposto;
- d) ANEXO IV – Minuta de Termo;
- e) ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar.

Datas - MG, 24 de fevereiro de 2025.

MARLEIDE SIMONE SOARES
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Termo de Referência

I - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datas.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade os serviços especializados em fornecimento de produtos de panificação, observando-se as normas técnicas e legislação vigente, tais como as regulamentações da vigilância sanitária.

III - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O Presente credenciamento ficará aberto até o dia 31/12/2025, e os termos de credenciamento derivados dele terão vigência até a mesma data.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação no município de Datas se justifica de maneira robusta pela necessidade de assegurar o abastecimento regular e eficiente das diversas secretarias municipais, além de outros órgãos públicos que dependem desses itens para a execução de programas essenciais. Esta modalidade de contratação se destaca como a solução mais adequada, uma vez que permite a habilitação de múltiplos fornecedores, ampliando a rede de prestadores de serviços e garantindo uma maior flexibilidade, descentralização e competitividade. Dessa forma, a Administração Pública assegura que as demandas, tanto da zona urbana quanto da zona rural, sejam atendidas sem interrupções, evitando eventuais falhas no fornecimento que poderiam comprometer a execução de atividades vitais como a alimentação de servidores, alunos e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Em conformidade com o Decreto Municipal nº030/2024, o credenciamento será restrito a fornecedores locais, como medida estratégica para fortalecer a economia do município, incentivando o comércio local e contribuindo para a geração de empregos e o fortalecimento de pequenos negócios. Além disso, ao priorizar fornecedores locais, a Administração reduz significativamente os custos logísticos, uma vez que a proximidade geográfica entre os fornecedores e os pontos de entrega resulta em uma maior eficiência na distribuição e uma diminuição das despesas com transporte e armazenamento, o que, por sua vez, otimiza o uso dos recursos públicos.

A descentralização do fornecimento também confere maior agilidade e eficiência na aquisição dos produtos, pois as secretarias poderão fazer compras conforme as suas necessidades específicas, ajustando-se rapidamente às variações da demanda sem o risco de estoque excessivo ou faltante. A flexibilidade proporcionada por essa modalidade contribui diretamente para a otimização da gestão pública, uma vez que evita desperdícios e promove um uso mais racional dos recursos públicos.

Ademais, essa solução está alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O credenciamento, ao permitir uma seleção objetiva e impessoal dos fornecedores, garante que os processos de contratação sejam ágeis, seguros e transparentes, respeitando os preceitos legais e promovendo a competitividade entre os participantes, sem a limitação de um único fornecedor que poderia tornar o processo rígido e susceptível a falhas no fornecimento.

O credenciamento também é respaldado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que no Art. 6º, inciso XLIII, define o credenciamento como um processo administrativo de chamamento público, no qual fornecedores são habilitados para prestar serviços ou fornecer bens conforme os requisitos estabelecidos pela Administração Pública. No Art. 79, inciso I, da mesma Lei, destaca-se a possibilidade do credenciamento como uma opção vantajosa, permitindo a contratação simultânea de múltiplos fornecedores, o que se alinha à necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular dos produtos essenciais.

O Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, também oferece suporte legal para a utilização do credenciamento, detalhando os procedimentos administrativos necessários para a realização de chamamentos públicos e a seleção dos fornecedores. Esse decreto orienta a Administração a estabelecer critérios claros e transparentes, assegurando a eficiência e a adequação dos processos de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, o Acórdão 2.977/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a legitimidade e a vantagem do credenciamento, reconhecendo-o como a melhor alternativa quando a Administração Pública precisa realizar múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, com a participação de diversos fornecedores, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando a escassez ou desabastecimento de bens essenciais. O TCU destaca a importância de garantir um processo objetivo e impessoal, que permita a seleção de fornecedores aptos e qualificados, dentro de uma estrutura de remuneração definida previamente.

Portanto, o credenciamento se apresenta como o modelo ideal para garantir a qualidade e continuidade no fornecimento de pães e produtos de panificação, de forma a atender de maneira eficiente e eficaz as necessidades do município de Datas. Essa modalidade não só assegura o cumprimento das exigências da Administração Pública, mas também proporciona uma gestão otimizada e transparente, em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício de toda a comunidade.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação visa garantir o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datas. Essa modalidade de contratação permite a habilitação de diversos fornecedores qualificados, assegurando disponibilidade contínua e atendimento descentralizado, conforme as necessidades de cada secretaria.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 030/2024, a contratação será voltada para fornecedores locais, fortalecendo a economia municipal, estimulando o comércio regional e reduzindo custos logísticos. A descentralização do fornecimento permite que as secretarias realizem aquisições conforme a demanda real, garantindo flexibilidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Dado que o município de Datas possui um número reduzido de fornecedores nesse segmento, a administração pública identifica a necessidade de fornecimento de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. Esse modelo se justifica pela grande demanda das secretarias, que requer um fornecimento contínuo e descentralizado para garantir a regularidade dos serviços prestados à população. Assim, a inclusão de múltiplos fornecedores contribui para evitar riscos de desabastecimento e amplia a capacidade de atendimento, tornando o processo mais eficiente e dinâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, serão adotados critérios claros para a qualificação das padarias credenciadas, com exigências sanitárias e operacionais rigorosas, assegurando a qualidade e segurança dos produtos fornecidos. Também será implementado um sistema de avaliação contínua, garantindo que os fornecedores mantenham os padrões exigidos e o compromisso com a regularidade do fornecimento.

Essa solução promove eficiência administrativa, permitindo que as secretarias realizem aquisições sem necessidade de processos licitatórios repetitivos, tornando o atendimento mais ágil e simplificado. Dessa forma, o credenciamento representa um modelo estratégico que alia economicidade, transparência e qualidade, garantindo um serviço adequado às necessidades da administração municipal e assegurando a participação do maior número possível de fornecedores habilitados.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. *Conformidade com Diversas Necessidades: Estabelecimentos que podem atender a um espectro variado de produtos de padaria.*

b) Garantia da segurança alimentar e regularidade sanitária.

c) Dispor de infraestrutura adequada para a produção, armazenamento e transporte dos produtos, garantindo qualidade e higiene.

d) Atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela administração municipal, incluindo critérios de frescor, textura, sabor e apresentação dos produtos.

e) Manter capacidade de fornecimento regular, garantindo atendimento às demandas conforme solicitação da administração municipal

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento de pães e produtos de panificação pelas padarias credenciadas será realizado de acordo com a demanda específica de cada secretaria do município de Datas, garantindo flexibilidade e eficiência na execução dos serviços. As solicitações serão feitas conforme duas modalidades principais: **demandas diárias** e **eventos programados**, assegurando que os produtos sejam entregues de forma adequada e no tempo necessário para o atendimento das necessidades municipais.

Para as **demandas diárias**, as secretarias poderão solicitar os produtos conforme suas necessidades operacionais, permitindo um abastecimento contínuo e sem desperdícios. As entregas deverão ocorrer dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade e a frescura dos itens fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos casos de **eventos programados ou solicitações de maior volume**, as secretarias deverão realizar os pedidos com um **prazo mínimo de 24 horas de antecedência**, permitindo que os fornecedores organizem a produção e a logística de entrega sem comprometer a qualidade dos produtos. Essa medida possibilita um planejamento adequado e evita dificuldades operacionais para as padarias credenciadas.

O **critério de escolha dos fornecedores será paralelo e não excludente**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas no Brasil. Isso significa que todos os fornecedores credenciados que atenderem aos requisitos estabelecidos poderão fornecer os produtos, sem exclusividade de um único contratado. Esse modelo promove maior competitividade, garante que as secretarias tenham liberdade para escolher entre os fornecedores habilitados e assegura que o abastecimento ocorra de maneira contínua e descentralizada.

Além disso, essa abordagem permite uma melhor distribuição dos pedidos, reduzindo riscos de desabastecimento e incentivando a participação de diferentes padarias, incluindo pequenos fornecedores locais. Dessa forma, a administração municipal garante transparência, eficiência e pluralidade na contratação, fortalecendo o comércio regional e promovendo uma gestão pública mais dinâmica e acessível.

Todas as solicitações serão formalizadas por meio de canais oficiais da administração municipal, garantindo controle, rastreabilidade e transparência no fornecimento. O cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas será monitorado pela administração, assegurando que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos e contribuam para a eficiência dos serviços públicos prestados.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Acompanhamento e fiscalização pelo servidor Kássio Diego de Ávila, com emissão de relatórios periódicos e realização de visitas técnicas para avaliação in loco dos serviços prestados.

IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado com base na efetiva entrega dos produtos conforme estabelecido no contrato, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e de relatórios de execução dos serviços, mediante aceitação pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O contratante pagará a contratada por demanda de entregas, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a contratada se credenciou.

9.3. Os pagamentos serão realizados pelo contratante, na conta do contratado cujos dados serão fornecidos posteriormente, **desde que**:

a) O contratado encaminhe ao contratante, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo contratante. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo contratante.

9.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Após o fornecedor estar credenciado, a distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do credenciamento será realizada conforme art. 79, I - com seleção do prestador de serviços via sorteio, a proceder da seguinte forma:

a) A distribuição dos procedimentos entre os credenciados será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Administração de Datas, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que o primeiro sorteado deverá se adequar e iniciar as atividades. Caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a Secretaria poderá distribuir igualmente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos.

XI- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o levantamento de quantitativo estimado e valor de referência obtido através de pesquisa de mercado estima-se que a contratação será no valor total de R\$ R\$ 947.265,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	1.000	unidade	BISCOITÃO DE POLVILHO E QUEIJO	0,75	750,00
002	200	quilograma	BISCOITO DE POLVILHO	43,45	8.690,00
003	600	quilograma	Biscoito de Queijo	44,45	26.670,00
004	600	quilograma	BISCOITO ESCALDADO	48,90	29.340,00
005	800	quilograma	BISCOITO PAPA-OVO	48,90	39.120,00
006	300	quilograma	BISCOITOS FINOS	48,90	14.670,00
007	150	unidade	BOLO INGLES LEITE NINHO COM CREME DE AVELÃ	19,90	2.985,00
008	150	quilograma	BOLO PEDAÇOS	38,90	5.835,00
009	600	unidade	BOLO REDONDO COM COBERTURA	21,25	12.750,00
010	100	unidade	BOLO VULCÃO	35,05	3.505,00
011	600	unidade	BOLOS REDONDOS - 840 GRS (SABORES VARIADOS)	14,00	8.400,00
012	1.000	quilograma	BRIOCHE DE FRANGO C/ REQUEIJÃO	25,00	25.000,00
013	200	quilograma	BROINHA	48,90	9.780,00
014	100	unidade	CAÇAROLA	6,00	600,00
015	6.000,	kit	COMPOSTO DE UM PAO FRANCÊS RECHEADO COM 01	5,25	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			FATIA DE MORTADELA (MÍNIMO 10 G CADA FATIA) E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML.		
016	7.000	unidade	DOCINHOS DE FESTA SABORES VARIADOS	0,90	6.300,00
017	100	unidade	FATIA COCO E QUEIJO	17,50	1.750,00
018	100	unidade	FATIA CREMOSA	19,00	1.900,00
019	800	quilograma	BOLO DE MILHO	39,90	31.920,00
020	1.000	quilograma	BOLO GELADO / ANIVERSÁRIO	52,00	52.000,00
021	100	unidade	MARTA ROCHA	5,00	500,00
022	30.000	unidade	MINI PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS	0,50	15.000,00

023	50	quilograma	Mussarela, fatiada	53,25	2.662,50
024	200	unidade	PÃO CATAPORA	6,00	1.200,00
025	300	unidade	PÃO CEBOLA	8,00	2.400,00
026	1.500	quilograma	Pão de Queijo	49,90	74.850,00
027	10.000	unidade	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS C/ 2 FATIAS DE SALAME	4,55	45.500,00
028	10.000	unidade	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS C/ PRESUNTO E MUSSARELA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	5,50	55.000,00
029	80.000	unidade	PÃO DE SAL TIPO FRANCES 50 GRAMAS	0,70	56.000,00
030	80.000	unidade	PÃO DOCE 50 G	0,70	56.000,00
031	500	pacote	PÃO SOVADO 500 GRAMAS	8,45	4.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

032	1.500	unidade	Pão, com salame	4,00	6.000,00
033	50	quilograma	Presunto, fatiado	49,55	2.477,50
034	500	unidade	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	29,00	14.500,00
035	50	unidade	ROCAMBOLE	39,90	1.995,00
036	1.000	cartela	SALGADINHO ASSADO SABORES VARIADOS	75,00	75.000,00
037	1.000	cartela	SALGADINHO EMPANADO FRITO SABORES VARIADOS	75,00	75.000,00
038	1.000	unidade	SANDUICHE NATURAL MINI	4,50	4.500,00
039	100	quilograma	SEQUILHOS	48,90	4.890,00
040	100,	quilograma	TORRADAS	25,00	2.500,00
041	200	unidade	TORTA SALGADA	8,00	1.600,00
042	5.000	unidade	TRUFAS SABORES VARIADOS	4,55	22.750,00
043	10.000,	unidade	PÃO DE DOCE TIPO HOT DOG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CORTADOS	0,95	9.500,00
044	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PÃO QUEIJO (E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML)	0,45	2.250,00
045	5.00	kit	COMPOSTO DE UM PÃO QUEIJO 90 GR (E UM ACHOCOLATADO LIQUIDO EMB. C/ 200ML)	6,50	32.500,00
046	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PEDAÇO DE BOLO 90 GR (E UM ACHOCOLATADO LIQUIDO EMB. C/ 200 ML)	6,50	32.500,00
047	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PEDAÇO DE BOLO 90 GR (E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML)	6,50	32.500,00

XII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Gerir e fiscalizar o contrato garantindo a qualidade na prestação dos serviços, atuando como intermediário entre o contratado e os usuários dos serviços de hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Fornecer à contratada, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do fornecimento a ser prestado;
- c) Fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados;
- d) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- e) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

XIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Garantir a qualidade da execução do objeto, atender às especificações técnicas e normativas, e cumprir com as obrigações estabelecidas no contrato.
- b) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- c) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela contratante;
- d) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- e) Submeter-se às regras de funcionamento da contratante;
- f) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- g) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos as entregas solicitadas.
- h) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os funcionários, bem como os demais profissionais do contratante;
- i) Comunicar à direção da contratante, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- j) Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;
- k) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- l) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- m) Fornecer ao preposto credenciado do contratante, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- n) Cientificar ao contratante a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- o) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao contratante, o respectivo pagamento.
- p) As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

Datas, 17 de fevereiro de 2025

Emanuelle Simões Guedes
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2025.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de Credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datas, visando o fornecimento para os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Valor unitário
01		
02		
03		
04		
05		

OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Datas e aguardamos a aceitação como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREDENCIAMENTO nº _____ está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2025.

Assinatura (representante legal da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CRENCIAMENTO

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI o _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____:), portador do CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situado à Rua: _____: B:_____na cidade de _____/MG - CEP: _____-_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. _____ - Credenciamento nº _____, Processo Licitatório nº _____**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Datás.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº. _____ - Credenciamento nº. _____ - Inexigibilidade de Licitação nº. _____**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de fornecimento, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, até o 30º dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

- a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.3 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena entrega deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos itens a serem credenciados são prestação de serviços, conforme definido abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	1.000	unidade	BISCOITÃO DE POLVILHO E QUEIJO	0,7500	750,00
002	200	quilograma	BISCOITO DE POLVILHO	43,4500	8.690,00
003	600	quilograma	Biscoito de Queijo	44,4500	26.670,00
004	600	quilograma	BISCOITO ESCALDADO	48,9000	29.340,00
005	800	quilograma	BISCOITO PAPA-OVO	48,9000	39.120,00
006	300	quilograma	BISCOITOS FINOS	48,9000	14.670,00
007	150	unidade	BOLO INGLES LEITE NINHO COM CREME DE AVELÃ	19,9000	2.985,00
008	150	quilograma	BOLO PEDAÇOS	38,9000	5.835,00
009	600	unidade	BOLO REDONDO COM COBERTURA	21,2500	12.750,00
010	100	unidade	BOLO VULCÃO	35,0500	3.505,00
011	600	unidade	BOLOS REDONDOS - 840 GRS (SABORES VARIADOS)	14,0000	8.400,00
012	1.000	quilograma	BRIOCHE DE FRANGO C/ REQUEIJÃO	25,0000	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

013	200	quilograma	BROINHA	48,9000	9.780,00
014	100	unidade	CAÇAROLA	6,0000	600,00
015	6.000,	kit	COMPOSTO DE UM PAO FRANCES RECHEADO COM 01 FATIA DE MORTADELA (MÍNIMO 10 G CADA FATIA) E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML.	5,2500	31.500,00
016	7.000	unidade	DOCINHOS DE FESTA SABORES VARIADOS	0,9000	6.300,00
017	100	unidade	FATIA COCO E QUEIJO	17,5000	1.750,00
018	100	unidade	FATIA CREMOSA	19,0000	1.900,00
019	800	quilograma	BOLO DE MILHO	39,9000	31.920,00
020	1.000	quilograma	BOLO GELADO / ANIVERSÁRIO	52,0000	52.000,00
021	100	unidade	MARTA ROCHA	5,0000	500,00
022	30.000	unidade	MINI PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS	0,5000	15.000,00

023	50	quilograma	Mussarela, fatiada	53,2500	2.662,50
024	200	unidade	PÃO CATAPORA	6,0000	1.200,00
025	300	unidade	PÃO CEBOLA	8,0000	2.400,00
026	1.500	quilograma	Pão de Queijo	49,9000	74.850,00
027	10.000	unidade	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS C/ 2 FATIAS DE SALAME	4,5500	45.500,00
028	10.000	unidade	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS C/ PRESUNTO E MUSSARELA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	5,5000	55.000,00
029	80.000	unidade	PÃO DE SAL TIPO FRANCES 50 GRAMAS	0,7000	56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

030	80.000	unidade	PÃO DOCE 50 G	0,7000	56.000,00
031	500	pacote	PÃO SOVADO 500 GRAMAS	8,4500	4.225,00
032	1.500	unidade	Pão, com salame	4,0000	6.000,00
033	50	quilograma	Presunto, fatiado	49,5500	2.477,50
034	500	unidade	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	29,0000	14.500,00
035	50	unidade	ROCAMBOLE	39,9000	1.995,00
036	1.000	cartela	SALGADINHO ASSADO SABORES VARIADOS	65,0000	65.000,00
037	1.000	cartela	SALGADINHO EMPANADO FRITO SABORES VARIADOS	65,0000	65.000,00
038	1.000	unidade	SANDUICHE NATURAL MINI	4,5000	4.500,00
039	100	quilograma	SEQUILHOS	48,9000	4.890,00
040	100,	quilograma	TORRADAS	25,0000	2.500,00
041	200	unidade	TORTA SALGADA	8,0000	1.600,00
042	5.000	unidade	TRUFAS SABORES VARIADOS	4,5500	22.750,00
043	10.000,	unidade	PÃO DE DOCE TIPO HOT DOG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CORTADOS	0,9500	9.500,00
044	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PÃO QUEIJO (E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML)	0,4500	2.250,00
045	5.00	kit	COMPOSTO DE UM PÃO QUEIJO 90 GR (E UM ACHOCOLATADO LIQUIDO EMB. C/ 200ML)	6,5000	32.500,00
046	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PEDAÇO DE BOLO 90 GR (E UM ACHOCOLATADO LIQUIDO EMB. C/ 200 ML)	6,5000	32.500,00
047	5.000	kit	COMPOSTO DE UM PEDAÇO DE BOLO 90 GR (E UM REFRIGERANTE EM EMB. PET C/ 250 ML)	6,5000	32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os termos terão validade até 31/12/2025, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de itens mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;

6.2 - Os itens especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na entrega do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários ao fornecimento;
- b) Fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento dos produtos, indicando as divergências encontradas;
- e) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos itens entregues.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos itens necessários à boa e perfeita entrega do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na entrega deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os funcionários, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Entregar somente os itens autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;
- j) Manter, durante todo o prazo de entrega do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os itens fornecidos;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na entrega normal do fornecimento, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da entrega dos itens objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

8.1 - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento para 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a entrega dos itens objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1 - Pela in entrega total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado in entrega contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de in entrega parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de in entrega total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos fornecimentos anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei nº 14.133/21, em decorrência da imperfeita entrega do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Diamantina, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, _____ de _____ de 2025.

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ANEXO V

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

I - Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Objetivo da Contratação:

A presente contratação tem como objetivo o credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e outros produtos de panificação, visando atender às demandas das diversas secretarias do município de Datas. O credenciamento permitirá que a administração municipal conte com fornecedores qualificados para garantir o fornecimento regular e adequado desses itens, de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria. Essa medida busca assegurar a qualidade dos produtos, bem como a eficiência e agilidade no atendimento, proporcionando melhor suporte às atividades e serviços prestados pelo município à população.

1.2. Justificativa:

Diante das especificidades e necessidades do município, a utilização do credenciamento para o fornecimento de produtos de padaria se apresenta como a solução mais adequada para garantir a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas da Administração Pública. O município, devido ao seu porte e à realidade local, possui apenas quatro fornecedores aptos a atender a todas as suas necessidades, sendo um localizado na zona rural e os outros dois na área urbana.

O credenciamento é imprescindível para que a Administração Pública consiga suprir as suas necessidades de forma eficiente e sem interrupções, considerando que a demanda por pães e outros produtos de panificação é constante e essencial para diversas secretarias, como a de Educação e Saúde, além de outros programas municipais. Em função das especificidades do município e da circunstância de haver apenas fornecedores locais capazes de atender com qualidade e pontualidade, foi definido, com base no Decreto Municipal nº030/2024, que o credenciamento se restringirá a esses fornecedores. Essa decisão visa garantir que o fornecimento dos produtos seja feito por empresas que possuam uma logística capaz de assegurar a entrega pontual e dentro dos padrões exigidos, já que o recebimento dos produtos será condicionado à sua qualidade e frescor, elementos fundamentais para a alimentação dos servidores, alunos e pacientes atendidos nas unidades de saúde.

Além disso, o credenciamento possibilita que a Administração tenha uma maior flexibilidade na gestão das compras, uma vez que permite ajustar a quantidade de produtos adquiridos conforme as necessidades específicas de cada secretaria, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. A ampliação da rede de fornecedores aptos, ainda que restrita a empresas locais, garante não apenas a competitividade, mas também a valorização do comércio local, o que é um benefício adicional para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

economia da região. Com isso, todos os fornecedores credenciados, tanto da zona rural quanto da área urbana, poderão contribuir para o fornecimento regular dos produtos de panificação, assegurando a continuidade das atividades essenciais para a população e o cumprimento das obrigações da Administração Pública com qualidade, transparência e eficiência.

1.3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Em razão de contratempos do processo licitatório anterior, a Administração Pública se viu diante da necessidade de adotar uma medida mais eficaz para garantir o atendimento contínuo das demandas essenciais, especialmente no que se refere ao fornecimento de produtos de panificação. Embora as contratações tenham sido realizadas, durante a execução dos contratos os fornecedores começaram a manifestar insatisfação com as condições pactuadas, especialmente no que tange aos valores estabelecidos. Ao longo da execução contratual, ficou evidente que os preços acordados não eram suficientes para cobrir os custos operacionais e logísticos envolvidos na produção e entrega dos produtos, o que gerou descontentamento por parte dos fornecedores.

Esses fornecedores, ao perceberem que os valores não eram compatíveis com a realidade do mercado, informaram à Administração Pública que não aceitariam renovar ou participar de futuros processos licitatórios com as mesmas condições, uma vez que as condições financeiras estabelecidas anteriormente não eram viáveis para o equilíbrio econômico das empresas. Essa situação comprometeu o andamento das entregas e colocou em risco a continuidade do fornecimento, essencial para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública.

Diante desse cenário, a Administração se viu forçada a buscar uma alternativa que garantisse tanto a continuidade dos serviços quanto a satisfação dos fornecedores, de forma que fosse possível alinhar as necessidades da Administração Pública com a realidade econômica do mercado. Assim, a única opção viável foi o credenciamento, uma vez que esta modalidade permite a seleção de fornecedores mediante o atendimento a critérios claros e previamente estabelecidos, com a flexibilidade necessária para ajustar os valores à realidade do mercado local.

Para assegurar a transparência e a adequação dos valores, será realizado um levantamento de mercado, com o objetivo de apurar os valores praticados na região, garantindo que a faixa de preços estabelecida seja justa e compatível tanto com os custos dos fornecedores quanto com a necessidade da Administração Pública de manter a regularidade e a qualidade no fornecimento. Através desse processo, será possível oferecer uma solução mais equilibrada para todas as partes envolvidas, assegurando que os fornecedores se credenciem de acordo com valores que atendam à realidade do mercado e possibilitem a continuidade dos serviços essenciais sem prejudicar a gestão pública.

1.4. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

A contratação por meio de credenciamento para o fornecimento de produtos de panificação se ampara em um conjunto robusto de dispositivos legais, os quais garantem a sua adequação e legitimidade dentro do ordenamento jurídico vigente. Primeiramente, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e o Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta a referida lei, fornecem as bases legais para a utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

do credenciamento como uma modalidade válida para contratações administrativas, especialmente quando se verifica a necessidade de garantir fornecimentos contínuos e regulares de bens ou serviços essenciais para a Administração Pública.

De acordo com o artigo 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é definido como "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados". Esse dispositivo estabelece o credenciamento como uma alternativa para a contratação direta, quando se busca ampliar o número de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração Pública, mantendo a transparência, a competitividade e o cumprimento de requisitos técnicos e de qualidade.

No artigo 79 da mesma Lei, é destacada a possibilidade do credenciamento ser utilizado nas hipóteses em que a Administração busca a realização de contratações simultâneas de um mesmo tipo de objeto, sob condições padronizadas. O inciso I do referido artigo descreve o credenciamento como uma modalidade "paralela e não excludente", ou seja, é viável e vantajosa quando a Administração pretende firmar múltiplos contratos, permitindo a participação de diversos fornecedores, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. Nesse caso, a escolha do credenciamento se justifica pela busca de maior eficiência, garantindo que não haja desabastecimento ou interrupção no fornecimento de produtos essenciais, como os pães e produtos de panificação, que são fundamentais para a execução de programas e ações municipais.

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos julgados, reconhece a legitimidade do credenciamento quando a Administração Pública planeja a realização de contratações múltiplas de um mesmo objeto durante determinado período. O TCU, no Acórdão 2.977/2021, ressalta que o credenciamento é mais vantajoso do que outras alternativas, como licitação única ou múltiplas licitações, quando a contratação de múltiplos fornecedores é necessária para atender às finalidades almejadas pela Administração. O Acórdão aponta que o procedimento de credenciamento deve ser objetivo e impessoal, garantindo a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos predefinidos, com remuneração definida no edital, e com um processo transparente e eficiente.

O Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, também oferece suporte à utilização do credenciamento, estabelecendo diretrizes detalhadas sobre o processo de chamamento público e os requisitos que devem ser observados. O Decreto reforça a necessidade de a Administração Pública realizar um levantamento de mercado para determinar os valores adequados para o objeto da contratação, garantindo que o preço estabelecido seja compatível com a realidade do mercado e que os fornecedores selecionados sejam capazes de cumprir com as obrigações contratuais de forma eficaz.

Portanto, o credenciamento se apresenta como a modalidade mais adequada para o fornecimento de produtos de panificação no município, especialmente diante das características locais e da necessidade de garantir a regularidade no abastecimento. A adoção dessa modalidade atende às disposições legais e regulamentares, proporciona maior flexibilidade e transparência, além de assegurar o cumprimento



das exigências da Administração Pública, sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais à população.

II - Requisitos da Contratação

2.1. Critérios de Qualidade:

- a) *Conformidade com Diversas Necessidades: Estabelecimentos que podem atender a um espectro variado de produtos de padaria.*
- b) *Garantia da segurança alimentar e regularidade sanitária.*
- c) *Dispor de infraestrutura adequada para a produção, armazenamento e transporte dos produtos, garantindo qualidade e higiene.*
- d) *Atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela administração municipal, incluindo critérios de frescor, textura, sabor e apresentação dos produtos.*
- e) *Manter capacidade de fornecimento regular, garantindo atendimento às demandas conforme solicitação da administração municipal.*

III - Estimativas de Quantidades

Baseada em Demanda Prevista: As estimativas de quantidades foram estimadas de acordo com a demanda prevista por cada secretaria, eventos programados e contratações anteriores considerando o aumento da demanda natural.

IV - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para o credenciamento de padarias foi realizado com o objetivo de garantir que os preços praticados estejam compatíveis com os valores médios do setor, assegurando economicidade e transparência na administração dos recursos públicos. Para isso, foram consideradas três fontes principais de pesquisa: cotações em portais de compras públicas, contratações feitas por outros órgãos e cotações diretas junto a fornecedores locais.

A consulta em portais de compras governamentais permitiu verificar os valores praticados em processos licitatórios e credenciamentos similares realizados por outros entes públicos, servindo como parâmetro para a definição de preços de referência. Além disso, a análise de contratações realizadas por outros órgãos possibilitou uma comparação detalhada dos valores e condições contratuais previamente estabelecidos, garantindo coerência na precificação dos produtos.

Por fim, foram solicitadas cotações a padarias e fornecedores da região, permitindo avaliar os preços praticados no mercado local e considerar fatores que impactam diretamente na composição dos custos, como matéria-prima, logística, custos operacionais e margens de lucro. Com base nesses levantamentos, foram identificados os preços médios dos principais produtos de panificação demandados pela administração municipal, possibilitando a definição de valores máximos a serem pagos de forma justa e compatível com o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A análise demonstrou que a variação dos preços pode ocorrer em função da localização da padaria, do volume de fornecimento e da sazonalidade dos insumos, fatores que serão levados em consideração no processo de contratação. Dessa forma, o credenciamento das padarias será baseado nos preços médios identificados, garantindo preços justos e economicidade para o município, além de assegurar um serviço de qualidade para atender às necessidades das diversas secretarias. O levantamento de mercado fundamenta a tomada de decisão e contribui para a transparência e eficiência no processo de credenciamento.

V - Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado desta contratação foi definido com base no levantamento de mercado realizado, considerando as cotações obtidas em portais de compras públicas, contratações similares feitas por outros órgãos e orçamentos fornecidos por padarias locais. Esse estudo permitiu a identificação de preços médios praticados para os produtos de panificação demandados, garantindo que a estimativa esteja alinhada com os valores de mercado e assegurando a economicidade e a viabilidade financeira da contratação.

Além disso, o cálculo do valor estimado levou em conta os quantitativos previstos para o atendimento das diversas secretarias do município de Datas, de modo a assegurar que o fornecimento ocorra de maneira contínua e adequada às necessidades da administração pública. Foram consideradas as demandas projetadas ao longo do período de vigência do credenciamento, bem como possíveis variações no consumo.

Dessa forma, o valor estimado para esta contratação será de R\$ 947.265,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), representando um montante compatível com a realidade do mercado e com as necessidades do município. Esse valor poderá ser ajustado conforme a evolução das contratações e a efetiva demanda das secretarias, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

VI - Descrição da Solução

A solução adotada para a contratação de padarias por meio de credenciamento foi definida com base na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de pães e produtos de panificação às diversas secretarias do município de Datas. O credenciamento foi escolhido como modelo de contratação por proporcionar maior flexibilidade, permitindo que diferentes fornecedores sejam habilitados a prestar o serviço, ampliando a oferta e garantindo melhor distribuição do atendimento.

De acordo com o Decreto Municipal nº030/2024, o credenciamento será restrito a fornecedores locais, priorizando as padarias estabelecidas no município de Datas. Essa escolha visa fortalecer a economia local, incentivar o desenvolvimento do comércio e gerar empregos dentro da própria comunidade. Além disso, ao contratar fornecedores locais, a administração municipal reduz custos logísticos, garantindo entregas mais rápidas e eficientes, com menor risco de atrasos ou problemas operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O credenciamento possibilita que a administração municipal conte com uma rede de fornecedores qualificados, sem a limitação de um único contrato, garantindo a descentralização do fornecimento e a possibilidade de atender diferentes demandas de forma mais ágil e eficiente. Essa modalidade também permite que novas padarias sejam credenciadas ao longo do período de vigência, favorecendo a participação de pequenos comerciantes locais e promovendo maior competitividade entre os fornecedores.

Além disso, esse modelo evita a descontinuidade do serviço, pois, caso um fornecedor não possa atender determinada demanda, outros credenciados estarão disponíveis para suprir a necessidade, garantindo a continuidade do abastecimento. Também proporciona uma otimização na gestão dos recursos públicos, pois as compras são realizadas de forma escalonada e conforme a demanda real, evitando desperdícios e reduzindo o risco de problemas logísticos.

Outro benefício relevante do credenciamento é a simplificação do processo administrativo, uma vez que as secretarias podem solicitar os produtos diretamente dos fornecedores credenciados, seguindo os preços previamente estabelecidos, sem a necessidade de realizar licitações individuais para cada aquisição. Isso resulta em maior agilidade nas contratações e na entrega dos produtos, garantindo um atendimento mais eficiente às necessidades da administração pública.

Dessa forma, a escolha do credenciamento como modelo de contratação representa a solução mais viável para garantir o fornecimento de pães e produtos de panificação ao município de Datas, assegurando qualidade, eficiência, competitividade e transparência no uso dos recursos públicos. Além disso, a prioridade dada aos fornecedores locais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº030/2024, fortalece a economia da cidade, incentiva o comércio local e garante um serviço mais ágil e adequado às necessidades do município.

VII - Justificativa geral para o Credenciamento

O credenciamento de padarias para fornecimento de pães e produtos de panificação às diversas secretarias do município de Datas se justifica pela necessidade de um modelo flexível e eficiente, capaz de atender demandas variadas de forma contínua e descentralizada. Diante da diversidade de necessidades das secretarias municipais, o credenciamento permite uma maior adaptabilidade, possibilitando que diferentes fornecedores estejam aptos a prestar o serviço conforme a demanda específica de cada setor.

A administração pública frequentemente lida com oscilações nos volumes de fornecimento, seja em razão de eventos, sazonalidade ou necessidades emergenciais. A modalidade de credenciamento proporciona uma resposta ágil a essas variações, pois permite que as secretarias realizem aquisições diretamente com fornecedores credenciados, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada necessidade. Isso assegura que os produtos sejam fornecidos no prazo adequado, garantindo o funcionamento contínuo das atividades institucionais.

Além disso, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº030/2024, o credenciamento será restrito a fornecedores locais, promovendo o fortalecimento da economia municipal e incentivando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

crescimento do comércio na cidade de Datas. Essa medida não apenas beneficia os pequenos empresários locais, mas também reduz custos logísticos e prazos de entrega, otimizando o atendimento às secretarias e assegurando maior eficiência operacional.

Outro fator relevante é a garantia de qualidade e diversidade na oferta de produtos. A descentralização do fornecimento permite que as secretarias tenham mais opções de escolha, podendo adquirir produtos de diferentes fornecedores conforme a necessidade de cada demanda específica. Isso contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a valorização da produção local.

Portanto, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada para a contratação de padarias no município de Datas, garantindo flexibilidade, eficiência, economicidade e valorização do comércio local. Essa estratégia assegura que as secretarias municipais tenham à disposição fornecedores qualificados para atender suas demandas variadas, fortalecendo a gestão pública e promovendo um atendimento mais dinâmico e eficaz às necessidades da população.

VIII - Resultados Pretendidos

Com a implementação do credenciamento de padarias para fornecimento de pães e produtos de panificação às diversas secretarias do município de Datas, espera-se alcançar uma série de benefícios que impactarão diretamente a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela administração pública. O primeiro resultado esperado é a **garantia de fornecimento contínuo e regular** desses produtos, assegurando que todas as secretarias municipais tenham acesso a itens de qualidade dentro dos prazos estabelecidos. Isso evitará interrupções no abastecimento e garantirá que programas e ações municipais que dependem desses insumos sejam executados sem contratempos. Outro objetivo central é **assegurar flexibilidade e descentralização na aquisição dos produtos**, permitindo que cada secretaria possa solicitar os itens conforme sua necessidade, sem depender de um único fornecedor. Isso resulta em maior agilidade nos atendimentos e adequação às especificidades de cada demanda. Além disso, espera-se que a adoção do credenciamento **fortaleça a economia local**, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº030/2024 que prioriza fornecedores sediados no município de Datas. Essa medida incentiva o comércio local, gera empregos e contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo um ciclo econômico positivo. A administração municipal também busca alcançar **redução de custos e otimização de recursos públicos** por meio desse modelo de contratação. Com a possibilidade de aquisição escalonada, os produtos serão adquiridos conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo economicidade ao município. Outro resultado esperado é a **melhoria na qualidade dos produtos adquiridos**, pois a concorrência entre os fornecedores credenciados estimula a manutenção de padrões elevados de produção e atendimento. Isso garante que os itens entregues atendam plenamente aos requisitos de higiene, frescor e sabor exigidos pela administração pública. Por fim, o credenciamento possibilitará uma **simplificação dos processos administrativos**, reduzindo a burocracia e permitindo que as secretarias realizem suas aquisições de forma mais eficiente e célere, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, o credenciamento das padarias pretende proporcionar um fornecimento eficiente, econômico e de qualidade, garantindo que o município de Datas atenda suas demandas com transparência, responsabilidade fiscal e valorização do comércio local.

IX - Providências Prévias para o Credenciamento

Para garantir a qualidade e eficiência do credenciamento de padarias, serão adotadas medidas de padronização e avaliação dos serviços. Serão estabelecidos critérios claros para a qualificação dos fornecedores, exigindo documentação regular, atendimento a normas sanitárias e comprovação de capacidade técnica.

Além disso, haverá um processo contínuo de avaliação, com inspeções periódicas para verificar a conformidade dos produtos e a adequação das condições de produção, armazenamento e transporte. Indicadores como pontualidade, qualidade e satisfação das secretarias serão monitorados, garantindo a manutenção dos padrões exigidos.

X - Impactos e Medidas Mitigadoras

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Incentivar práticas sustentáveis nos estabelecimentos e considerar a inclusão social na seleção dos serviços.

XI – Posicionamento Conclusivo

O credenciamento de padarias é uma medida estratégica para garantir a continuidade e eficiência no fornecimento de pães e produtos de panificação às diversas secretarias do município de Datas. Mais do que um processo de aquisição, trata-se de uma solução que assegura flexibilidade, qualidade e transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as demandas sejam atendidas de maneira ágil e eficiente.

A proposta apresentada está em total conformidade com a legislação vigente, incluindo as diretrizes estabelecidas pelo Municipal nº030/2024, que prioriza fornecedores locais, fortalecendo a economia municipal e incentivando o comércio regional. Além de proporcionar um atendimento descentralizado e mais acessível, o credenciamento garante que o abastecimento ocorra sem interrupções, beneficiando diretamente os serviços prestados à população.

Assim, a adoção desse modelo de contratação reafirma o compromisso da administração municipal com a economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, garantindo que todas as secretarias tenham à disposição um fornecimento confiável e adequado às suas necessidades operacionais.

Datas, 17 de fevereiro de 2025

Emanuelle Simões Guedes
Secretária de Administração